



Resolução Nº 096/2018-CONSUNEPE/UnP

Natal-RN, 17 de setembro de 2018.

**Aprova o Edital do processo seletivo de
candidatos à matrícula inicial nos cursos de
graduação presencial no ano letivo de 2019.**

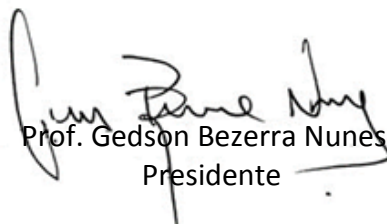
O Presidente do Conselho Superior Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSUNEPE da Universidade Potiguar, nos termos do Art. 13, inciso IX, do Estatuto da Universidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Edital do processo seletivo de candidatos à matrícula inicial nos cursos de graduação presencial, no ano letivo de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta.

Publique-se e cumpra-se.



Prof. Gedson Bezerra Nunes
Presidente



**Universidade
Potiguar**

LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES

**EDITAL DE 17 DE SETEMBRO DE 2018
PROCESSOS SELETIVOS – 2019 –
GRADUAÇÃO PRESENCIAL**

A UNIVERSIDADE POTIGUAR, mantida pela APEC - Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda., com sede em Natal - RN, tendo em vista o disposto na Lei 9394/96 e na legislação pertinente, torna públicas as normas e condições estabelecidas neste Edital aprovado pelo Conselho Superior Universitário, através da Resolução Nº 096/2018-CONSUNEPE/UnP, de 17 de setembro de 2018, que rege o processo seletivo de candidatos à matrícula inicial nos cursos de graduação presencial abaixo discriminados, no Ano Letivo de 2019.

- 1. DO ALCANCE E VIGÊNCIA DESTE EDITAL:** O presente edital regerá os processos seletivos da graduação presencial destinados a selecionar candidatos para ingresso no ano letivo de 2019, estabelecendo a normatização geral das seleções relativas a vestibular (tradicional, na Hora e agendado), além de ENEM, ENEM-PROUNI, transferência voluntária e nova graduação. Cada concurso tradicional a ser promovido para ingresso em 2019 terá normatização específica definida em aditivo a este edital, podendo haver aditivos específicos para seleção de candidatos a determinados cursos de graduação. A seleção para Medicina seguirá edital próprio.
- 2. FORMAS DE PROCESSO SELETIVO:** O candidato fará o processo seletivo optando por uma destas formas:
 - 2.1 Concurso Vestibular:** Agendado, na Hora ou Tradicional.
 - 2.2 Aproveitamento do resultado obtido no ENEM** – Exame Nacional do Ensino Médio; a UnP aceita o resultado obtido nas edições do ENEM de 2010 em diante.
 - 2.3 ENEM-PROUNI** – Programa Universidade para Todos, com cronograma, vagas e normas de seleção definidos pelo MEC; exige participação na edição mais recente do ENEM.
 - 2.4 Transferência voluntária:** destinada a candidatos com vínculo em outras IES – Instituições de Ensino Superior que queiram transferir sua vaga para a UnP, para o mesmo curso ou cursos afins.
 - 2.5 Nova graduação:** destinada a candidatos portadores de diploma de graduação.
- 3. INSCRIÇÃO:** a inscrição a processo seletivo será feita pela **internet**; ao acessar a página da Universidade, o candidato terá as orientações específicas para cada tipo de processo seletivo. É de responsabilidade do candidato informar corretamente seus dados pessoais solicitados ou corrigi-los devidamente, caso sejam exibidos dados já depositados no banco da UnP. Inconsistências podem ensejar desclassificação do candidato.
 - 3.1 Período:**
 - 3.1.1 Vestibular Agendado:** haverá oferta de concursos semanalmente, com horários definidos por concurso; as inscrições estarão disponíveis a partir de **24 de setembro de 2018**; a inscrição encerra-se às 21h do penúltimo dia útil anterior ao dia da prova;
 - 3.1.2 Vestibular Na Hora:** haverá oferta de concursos de segunda a sexta, com inscrição e prova das 9h às 18h; as inscrições estarão disponíveis a partir de **24 de setembro de 2018**; essa forma de seleção está disponível somente nos Campi Mossoró e Natal (Unidade Roberto Freire).
 - 3.1.3 Vestibular Tradicional:** a normatização dos concursos na forma tradicional será complementada por aditivos específicos a este edital, pelos quais serão definidos cronograma, datas e normas específicas.
 - 3.1.4 Aproveitamento do resultado do ENEM:** o candidato precisará dispor do boletim impresso do resultado do ENEM; para ingresso pelo ENEM haverá concurso específico.

3.1.5 **ENEM-PROUNI:** os procedimentos e o período de inscrição são definidos pelo MEC de acordo com as diretrizes do Programa e divulgados a cada ano pelo órgão responsável. Para concorrer, o candidato precisa ter participado da última edição do ENEM. Cabe ao candidato acompanhar a divulgação de informações pelo órgão responsável.

3.1.6 **Transferência voluntária e nova graduação:** será oferecido processo seletivo específico para essas formas de ingresso, podendo haver seleção específica para alguns cursos; regra geral, a seleção se dará mediante análise de currículo. Para ingresso em Medicina, haverá edital específico para ingresso somente por transferência voluntária; não há oferta de vagas para ingresso de portador de diploma de graduação.

3.2 Informações: Os procedimentos para efetuar a inscrição encontram-se explicitados na *página* da UnP, (www.unp.br), *menu* “Inscreva-se”. Informações adicionais podem ser obtidas através do “Call Center” da UnP pelo telefone (84) 4020-7890, de segunda a sexta, das 8h às 21h e aos sábados, das 8h às 12h.

3.3 Locais de Apoio: a UnP disponibiliza apoio às inscrições, de segunda a sexta, das 9h às 21h, e sábados, das 8h às 12h, nos seguintes locais:

3.3.1 No Campus Natal: nas Centrais do Candidato das Unidades da Universidade Potiguar, nos seguintes endereços:

- **Unidade Salgado Filho**, na Av. Salgado Filho, 1610, bairro Lagoa Nova;
- **Unidade Roberto Freire**, na Av. Roberto Freire, 2184, bairro Capim Macio;
- **Unidade João Medeiros:** Av. João Medeiros Filho, 2300, bairro Potengi; funciona no Shopping Estação.

3.3.2 No Campus Mossoró:

- **Central do Candidato**, Av. João da Escóssia, 1561, bairro Nova Betânia.

34 Documentação necessária: para efetuar sua inscrição, o candidato deverá informar seus dados de identificação constantes da cédula de identidade atualizada, além do CPF – Cadastro de Pessoa Física próprio; em hipótese alguma poderá o candidato inscrever-se usando CPF de terceiros. No caso de candidato estrangeiro que disponha somente de passaporte, deverá efetuar sua inscrição através do Call Center ou presencialmente nas Centrais de Candidato ou polos de apoio presencial da educação a distância. O sistema permite apenas uma inscrição por concurso.

35 Locais de Prova: na inscrição ao Vestibular Agendado, o candidato deverá definir a cidade em que fará as provas, escolhendo para isso a data e o concurso da cidade na qual pretende fazer a prova: Natal, RN, ou Mossoró, RN; os vestibulares tradicionais terão o local, dia e horário de prova informado no respectivo aditivo.

4 REQUISITOS EXIGIDOS:

4.1 Somente poderá participar de qualquer um dos processos seletivos o candidato que tenha concluído o nível médio de ensino ou equivalente, ou que comprove matrícula em 2018 na última série regular desse nível de ensino, comprovação que será aceita somente até 31/12/2018; após essa data o candidato precisará comprovar conclusão do ensino médio. Candidatos que não comprovarem conclusão do Ensino Médio no prazo estabelecido poderão ter sua matrícula indeferida.

4.2 O candidato que concorrer pela forma “Aproveitamento do Resultado Obtido no ENEM” deverá comprovar também que obteve, na prova objetiva, nota diferente de zero e, na redação, nota igual ou maior que dois; a comprovação se dará mediante cópia do boletim de resultado, emitido pelo MEC, a ser entregue na efetivação da matrícula, na Central do Candidato da Universidade Potiguar.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO: a taxa de inscrição segue esta tabela:

Concurso	Taxa a pagar (R\$)
Vestibular Agendado e Na Hora	Isento
Vestibular Traditional	30,00
ENEM e ENEM/PROUNI	Isento
Transferência voluntária e nova graduação	Isento

5.1 Funcionário da Universidade ou de sua Mantenedora e dependente (s) pagarão 50% (cinquenta por cento) da taxa praticada na forma de seleção escolhida, quando aplicável.

5.2 Candidatos inscritos através do programa UnP-Orienta serão isentos da taxa de inscrição.

5.3 Taxas diferenciadas poderão ser definidas em aditivos a este edital.

6. AGENDAMENTO: este procedimento se aplica somente ao vestibular agendado: depois de efetuar o pagamento da taxa, quando existente, o candidato deverá novamente acessar a página da UnP e fazer o agendamento da sua prova, definindo dia, horário e local da prova. Concluído o agendamento, deverá imprimir seu comprovante de inscrição.

7. CURSOS PRESENCIAIS OFERECIDOS

7.1 CURSOS E VAGAS NO CAMPUS NATAL - RN
MODALIDADES: Bacharelados, Licenciaturas e Tecnológicos

A – ESCOLA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA

Curso	Modalidade	Situação	Situação Legal		Unidade de Oferta	Vagas			Alunos p/turma
			Doc/nº	data		Mat	Vesp	Not	
Arquitetura e Urbanismo	Bach	Reconhecido; Renovação	P 2696 P 1099	25/9/03 30/12/15	Roberto Freire	100	70	70	80
Design de Interiores	CST	Reconhecido Renovação	P 134 P 273	27/7/12 04/4/17	Roberto Freire	***	70	90	80
Ciência da Computação	Bach	Autorizado	R 27	09/9/14	Roberto Freire	30	***	30	30
Engenharia Ambiental e Sanitária	Bach	Reconhecido	P 1027	17/12/15	Nascimento de Castro	***	***	40	40
Engenharia Civil	Bach	Reconhecido; Renovação	P 89 P 1099	14/1/99 30/12/15	Nascimento de Castro	250	250	500	80
Engenharia de Computação	Bach	Reconhecido Renovação	P 2702 P 1099	25/9/03 24/12/15	Nascimento de Castro	***	***	80	80
Engenharia de Produção	Bach	Reconhecido	P 521	26/7/18	Nascimento de Castro	80	***	80	80
Engenharia Elétrica	Bach	Autorizado	P 939	28/08/17	Nascimento de Castro	80	***	80	80
Engenharia Mecânica	Bach	Autorizado	R 23	12/09/12	Nascimento de Castro	80	***	160	80
Gestão da Tecnologia da Informação	CST	Reconhecido	P 652	29/6/17	Roberto Freire	***	***	80	60
Mecatrônica Industrial	CST	Autorizado	P 71	11/10/17	Nascimento de Castro	***	***	60	60
Redes de Computadores	CST	Reconhecido	P 1109	25/10/17	Roberto Freire	***	***	60	60
Sistemas de Informação	Bach	Reconhecido; Renovação	P 913 P 1099	03/7/00 30/12/15	Roberto Freire	***	***	80	80

Legenda: Bach=bacharelado; CST=Curso Superior de Tecnologia; P=Portaria/MEC; R=Resolução do ConSUni – Conselho Superior da UnP

B – ESCOLA DE COMUNICAÇÃO, DESIGN, EDUCAÇÃO E MODA

Curso	Modalidade	Situação	Situação Legal		Unidade de Oferta	Vagas			Alunos p/turma
			Doc/nº	data		Mat	Vesp	Not	
Fotografia	CST	Reconhecido	P 098	16/2/17	Roberto Freire	***	***	120	60
Design de Moda	CST	Reconhecido	P 373	29/5/18	Roberto Freire	60	***	60	60
Design de Produto	CST	Autorizado	R 057	09/9/16	Roberto Freire	***	***	60	60
Design Gráfico	CST	Reconhecido Renovação	P 275 P 273	14/12/12 03/4/17	Roberto Freire	120	***	60	80
Jogos Digitais	CST	Reconhecido	P 914	14/8/17	Roberto Freire	***	***	80	80

Edital de Processos Seletivos Graduação Presencial 2019

Jornalismo	Bach	Reconhecido Renovação	P 636 P 273	28/3/01 04/04/17	Roberto Freire	***	***	60	60
Publicidade e Propaganda	Bach	Reconhecido Renovação	P 566 P 273	29/6/98 04/04/17	Roberto Freire	30	***	50	80
Produção Audiovisual	CST	Reconhecido	R 1340	15/12/17	Roberto Freire	***	***	60	60
História	Licenc	Reconhecido Renovação	P 2944 P 1099	22/10/03 30/12/15	Florian Peixoto	80	***	***	40
Pedagogia	Licenc	Reconhecido Renovação	P 2705 P 797	12/12/01 14/12/16	Florian Peixoto	***	***	170	90

Legenda: Bach=bacharelado; CST=Curso Superior de Tecnologia; P=Portaria/MEC; R=Resolução do ConSUni – Conselho Superior da UnP

C – ESCOLA DO DIREITO

Curso	Modalidade	Situação	Situação Legal		Unidade de Oferta	Vagas			Alunos p/turma
			Doc/nº	data		Mat	Vesp	Not	
Direito	Bach	Reconhecido; Renovação	P 599 P 375	01/6/95 29/5/18	Roberto Freire	225	150	225	90

Legenda: Bach=bacharelado; CST=Curso Superior de Tecnologia; P=Portaria/MEC; R=Resolução do ConSUni – Conselho Superior da UnP

D – ESCOLA DE NEGÓCIOS E HOSPITALIDADE

Curso	Modalidade	Situação	Situação Legal		Unidade de Oferta	Vagas			Alunos p/turma
			Doc/nº	data		Mat	Vesp	Not	
Administração	Bach	Reconhecido	P 656	19/8/85	Florian Peixoto	***	***	500	100
Administração	Bach	Reconhecido	P 656	19/8/85	Roberto Freire	260	80	360	100
Ciências Contábeis	Bach	Reconhecido Renovação	P 659 P 273	20/8/85 04/04/17	Florian Peixoto	***	***	240	100
Ciências Contábeis	Bach	Reconhecido Renovação	P 659 P 707	20/8/85 19/12/13	Roberto Freire	80	80	80	80
Comércio Exterior	CST	Reconhecido	P 340	18/5/18	Roberto Freire	***	***	60	60
Gastronomia	CST	Reconhecido Renovação	R 650 R 273	10/12/13 04/04/17	Roberto Freire	160	***	240	80
Gestão Comercial-RF	CST	Reconhecido Renovação	P 305 P 689	27/12/12 10/07/17	Roberto Freire	***	***	160	80
Gestão Financeira-RF	CST	Autorizado	R 082	03/08/18	Roberto Freire	***	***	100	80
Gestão de Recursos Humanos – RF	CST	Reconhecido Renovação	P 45 P 934	22/5/12 24/8/17	Roberto Freire	80	***	120	80
Gestão Pública	CST	Reconhecido	P 276	15/12/10	Roberto Freire	***	***	100	100
Marketing	CST	Reconhecido Renovação	P 1104 P 273	6/4/05 04/04/17	Florian Peixoto	***	***	160	120
Marketing	CST	Autorizado	R 40	20/7/17	Roberto Freire	***	***	160	120
Relações Internacionais	Bach	Reconhecido Renovação	P 488 P 934	20/12/11 24/8/17	Roberto Freire	120	***	***	80

Legenda: Bach=bacharelado; CST=Curso Superior de Tecnologia; P=Portaria/MEC; R=Resolução do ConSUni – Conselho Superior da UnP

E – ESCOLA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Curso	Modalidade	Situação	Situação Legal		Unidade de Oferta	Vagas			Alunos p/turma
			Doc/nº	data		Mat	Vesp	Not	
Biomedicina	Bach	Reconhecido Renovação	P 321 P 133	22/7/16 01/3/18	Salgado Filho	60	***	60	80
Ciências Biológicas	Bach	Reconhecido Renovação	P 604 P 1099	19/11/13 24/12/15	Salgado Filho	120	***	***	60
Ciências Biológicas	Licenc	Reconhecido Renovação	P 486 P 797	5/5/95 14/12/16	Salgado Filho	***	***	50	50
Educação Física	Bach	Reconhecido Renovação	P 67 P 99	19/1/07 09/2/18	Salgado Filho	70	***	130	80
Educação Física	Licenc	Reconhecido	P 728	19/12/13	Salgado Filho	***	***	80	80
Enfermagem	Bach	Reconhecido Renovação	P 855 P 824	1/11/06 30/12/14	Salgado Filho	160	160	180	80
Estética e Cosmética	CST	Reconhecido	P 217	31/10/12	Salgado Filho	***	70	130	80
Farmácia	Bach	Reconhecido Renovação	P 2515 P 133	21/11/01 01/3/18	Salgado Filho	70	***	130	80
Fisioterapia	Bach	Reconhecido Renovação	P 1337 P 133	04/7/01 01/3/18	Salgado Filho	80	70	70	80
Fonoaudiologia	Bach	Reconhecido Renovação	P 2128 P 133	1/10/01 01/3/18	Salgado Filho	***	60	***	60
Medicina Veterinária	Bach	Autorizado	R 21	02/10/13	Salgado Filho	240	***	80	80

Nutrição	Bach	Reconhecido Renovação	P 148 P 133	15/2/07 01/3/18	Salgado Filho	140	***	160	80
Odontologia	Bach	Reconhecido Renovação	P 2330 P 824	25/10/01 30/12/14	Salgado Filho	***	170	70	80
Psicologia	Bach	Reconhecido Renovação	P 59 P 273	11/1/05 04/04/17	Roberto Freire	190	100	190	80
Psicologia*	Licenc*	Reconhecido Renovação	P 59 P 273	11/1/05 04/04/17	Roberto Freire	90	90	90	80
Radiologia	CST	Reconhecido	R 575	09/06/17	Salgado Filho	***	***	160	80
Serviço Social	Bach	Reconhecido Renovação	P 827 P 01	20/9/07 06/1/12	Roberto Freire	140	***	140	90

Legenda: Bach=bacharelado; CST=Curso Superior de Tecnologia; P=Portaria/MEC; R=Resolução do ConSUni – Conselho Superior da UnP

*Somente para portadores de diploma do Curso de Psicologia na modalidade Bacharelado.

7.2 CURSOS E VAGAS OFERECIDOS NO CAMPUS NATAL – RN – UNIDADE ZONA NORTE

Curso	Modalidade	Situação	Situação Legal		Unidade de Oferta	Vagas			Alunos p/turma
			Doc/nº	data		Mat	Vesp	Not	
Administração JM	Bach	Reconhecido	P 655	19/8/85	João Medeiros	60	***	60	100
Ciências Contábeis - JM	Bach	Reconhecido Renovação	P 659 P 707	19/8/85 18/12/13	João Medeiros	40	***	40	80
Direito JM	Bach	Reconhecido Renovação	P 599 P 375	31/5/95 29/5/18	João Medeiros	60	***	60	60
Enfermagem – JM	Bach	Autorizado	R 45	10/12/15	João Medeiros	60	***	60	60
Gestão Comercial JM	CST	Reconhecido Renovação	P 305 P 689	27/12/12 07/7/17	João Medeiros	***	***	80	80
Gestão de Recursos Humanos JM	CST	Reconhecido	P 45 P 934	22/5/12 24/8/17	João Medeiros	***	***	100	80
Pedagogia JM	Licenc	Autorizado	R 056	09/09/16	João Medeiros	60	***	60	60
Psicologia	Bach	Autorizado	R 39	02/9/15	João Medeiros	40	***	40	40
Serviço Social JM	Bach	Autorizado	R 57	09/9/16	João Medeiros	60	***	60	80

7.3 CURSOS E VAGAS OFERECIDOS NO CAMPUS MOSSORÓ - RN

A – ESCOLA DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA

Curso	Modalidade	Situação	Situação Legal		Vagas			Alunos p/turma
			Doc/nº	data	Mat	Vesp	Not	
Arquitetura e Urbanismo	Bach	Reconhecido	P 306	23/4/15	60	50	50	80
Design de Interiores	CST	Reconhecido	P 340	18/5/18	80	***	80	80
Engenharia Civil	Bach	Reconhecido	P 309	28/4/15	280	***	280	80
Engenharia de Computação	Bach	Autorizado	P 242	31/3/17	***	***	120	60
Engenharia de Produção	Bach	Reconhecido	P 876	12/11/15	60	***	60	60
Engenharia Elétrica	Bach	Autorizado	P 199	02/6/16	***	***	140	70
Engenharia Mecânica	Bach	Autorizado	P 209	27/03/14	***	***	60	60

Legenda: Bach=bacharelado; CST=Curso Superior de Tecnologia; P=Portaria/MEC; R=Resolução do ConSUni – Conselho Superior da UnP

B – ESCOLA DO DIREITO

Curso	Modalidade	Situação	Situação Legal		Vagas			Alunos p/turma
			Doc/nº	data	Mat	Vesp	Not	
Direito	Bach	Reconhecido Renovação	P 599 P 1014	31/5/95 25/9/17	240	80	240	90

Legenda: Bach=bacharelado; CST=Curso Superior de Tecnologia; P=Portaria/MEC; R=Resolução do ConSUni – Conselho Superior da UnP

C – ESCOLA DE NEGÓCIOS E HOSPITALIDADE

Curso	Modalidade	Situação	Situação Legal		Vagas			Alunos p/turma
			Doc/nº	data	Mat	Vesp	Not	
Administração	Bach	Reconhecido Renovação	P 594 P 273	24/2/06 04/04/17	300	120	300	80
Ciências Contábeis	Bach	Reconhecido Renovação	P 594 P 273	24/2/06 04/04/17	80	50	120	90

Gastronomia	CST	Autorizado	P 94	08/2/18	90	***	90	60
Gestão Comercial	CST	Autorizado	P 502	26/12/11	***	***	80	80
Gestão de Recursos Humanos	CST	Reconhecido Renovação	P 491 P 934	20/12/11 24/08/17	***	***	100	100
Marketing	CST	Reconhecido Renovação	P 1430 P 374	24/4/05 30/5/18	***	***	60	60

Legenda: Bach=bacharelado; CST=Curso Superior de Tecnologia; P=Portaria/MEC; R=Resolução do ConSUni – Conselho Superior da UnP

D – ESCOLA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Curso	Modalidade	Situação	Situação Legal		Vagas			Alunos p/turma
			Doc/nº	data	Mat	Vesp	Not	
Biomedicina	Bach	Autorizado	P 240	31/3/17	80	***	80	80
Educação Física	Bach	Autorizado	P 818	29/10/15	50	40	50	50
Enfermagem	Bach	Reconhecido Renovação	P 503 P 824	23/12/11 30/12/14	90	70	90	90
Farmácia	Bach	Autorizado	P 199	02/06/16	40	***	100	70
Fisioterapia	Bach	Reconhecido Renovação	P 265 P 99	19/7/11 16/2/18	60	60	48	90
Nutrição	Bach	Reconhecido Renovação	P 217 P 824	31/10/12 30/12/14	90	70	90	90
Psicologia	Bach	Autorizado	P 145	24/02/14	60	***	60	60
Psicologia*	Licenc.*	Autorizado	P 145	24/02/14	40	***	40	60
Radiologia	CST	Autorizado	P 1021	27/09/17	80	***	80	80
Serviço Social	Bach	Reconhecido	P 794	28/7/17	40	40	80	80

Legenda: Bach=bacharelado; CST=Curso Superior de Tecnologia; P=Portaria/MEC; R=Resolução do ConSUni – Conselho Superior da UnP

*Somente para portadores de diploma do Curso de Psicologia na modalidade Bacharelado.

7.4 Horário e local de funcionamento dos cursos:

- 7.4.1 O ensino de graduação é ministrado no *Campus* Natal, no estado do Rio Grande do Norte, nas Unidades situadas nestes endereços: Av. Floriano Peixoto, 295, bairro Petrópolis; Av. Salgado Filho, 1610, bairro Lagoa Nova; Av. Nascimento de Castro, 1597, bairro Dix-Sept Rosado; Av. João Medeiros Filho, 2300, bairro Potengi; e Av. Engenheiro Roberto Freire, 2184, Capim Macio, nos turnos matutino, vespertino e noturno, de segunda a sábado; e no *Campus* da cidade de Mossoró, RN, Av. João da Escóssia, 1561, bairro Nova Betânia, nos turnos matutino, vespertino e noturno, de segunda a sábado. O turno refere somente à maior concentração das atividades educacionais do respectivo curso, não impedindo que, a critério da instituição, programas e atividades disciplinares, na Universidade e fora dela, possam ser desenvolvidos em outros turnos, horários e locais.
- 7.4.2 A Universidade Potiguar poderá alterar os locais de oferta das atividades acadêmicas, mesmo no decorrer da prestação dos serviços.
- 7.4.3 A Universidade Potiguar poderá oferecer parte da carga horária a distância, em conformidade com a Portaria 4.059/MEC, de 10/12/2004.

7.5 Alunos por turma

O número de alunos por turma, com matrícula na primeira série regular, está informado por curso no presente Edital, podendo haver, além desses, alunos reprovados, alunos que retornam ao curso após afastamento temporário e alunos cursando disciplinas da série em regime de adaptação curricular ou dependência. A Universidade oferece, igualmente, turmas regulares com maior número de alunos, em ambiente tecnologicamente adaptado e com uso de metodologias especialmente desenvolvidas para esse tipo de ambiente.

7.6 Outras informações

As demais informações sobre o curso, como duração, regime acadêmico, estrutura curricular, ementário das disciplinas, corpo docente com respectiva titulação e regime de trabalho, entre outras, encontram-se à disposição dos interessados no *site* da UnP (www.unp.br) e na Secretaria Geral, em atendimento ao art. 47 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e a legislação em vigor.

8. PROVAS E RESULTADO

8.1 Vestibular Agendado e Vestibular Na Hora:

- 8.1.1 **Datas:** a partir de 24/09, em Mossoró e em Natal, haverá provas de segunda a sábado, com opções de turnos diversos. Além disso, o candidato terá a opção do **Vestibular Agendado Na Hora**, com horários diários de segunda a sexta, em Natal e em Mossoró. Os dias de semana e horários poderão ser adequados segundo a necessidade e serão informados no concurso específico.
- 8.1.2 **Horário:** manhã: 8h30 às 11h30; tarde: 15h às 18h; noite: 19h às 21h. O candidato deverá apresentar-se ao local de provas com, pelo menos, meia hora de antecedência.
- 8.1.3 **Documentação obrigatória no dia da prova:**
- Documento de identificação, com foto e assinatura;
 - Cartão de Inscrição.
- 8.1.4 **Locais de prova:**
- Cidades:** Natal, RN, e Mossoró, RN.
 - Unidade e Laboratório:** feito o agendamento da prova, o candidato imprimirá o respectivo comprovante, no qual serão informados, além do dia e horário do concurso, a Unidade da Universidade Potiguar e o Laboratório de Informática para a realização das provas.
- 8.1.5 **Composição das provas:** a prova será composta somente de uma redação, a ser elaborada pelo candidato a partir de tema proposto, devendo obedecer aos parâmetros apresentados; será atribuída nota de zero a dez.
- 8.1.6 **Divulgação do Resultado:** a divulgação do resultado do concurso acontecerá normalmente nas terças e sextas-feiras, a partir das 18h, no *site* da Instituição (www.unp.br), *menu* “Inscreva-se”.

8.2 Vestibular Tradicional: as regras específicas e cronogramas serão estabelecidos em aditivos.

- 8.2.1 **Principais horários:** os vestibulares tradicionais podem ser realizados nos turnos matutino ou vespertino, sendo estes os principais horários a serem praticados, exceto se os horários forem definidos em aditivo:

MANHÃ	TARDE	AÇÃO
8h00	13h00	acesso dos candidatos ao local das provas
8h50	13h50	fechamento do portão de acesso ao local das provas
9h00	14h00	início da realização da prova
11h00	16h00	término do tempo mínimo de realização de prova
13h00	18h00	término do tempo máximo de realização de prova

8.2.2 Documentação obrigatória no dia da prova:

- Documento de identificação atualizado, com foto e assinatura;
- Cartão de Inscrição.

8.2.3 Locais de prova:

- Cidades:** Natal, RN, e Mossoró, RN.
- Unidade e Sala de prova:** feito o agendamento da prova pela Comissão, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição, no qual serão informadas, além do dia e horário do concurso, a Unidade da Universidade Potiguar para a realização das provas.

8.2.4 Composição das provas para o Vestibular Tradicional:

- Prova de redação:** com peso 5, e nota expressa em escala de zero a dez, totalizando 50 pontos;
- Prova objetiva: Linguagem, Códigos e suas Tecnologias:** Língua Portuguesa - 7 questões; Literatura Brasileira - 4 questões; e Língua Estrangeira - Inglês ou Francês ou

Espanhol - 6 questões; **Ciências Humanas e suas Tecnologias:** História - 5 questões; Geografia - 5 questões; **Matemática e suas Tecnologias:** 8 questões; **Ciências da Natureza e suas Tecnologias:** Biologia - 5 questões; Física - 5 questões; Química - 5 questões; total: 50 questões objetivas, valendo um ponto cada questão e a prova com peso 4, totalizando 200 pontos. Pontuação geral do concurso: 250 pontos.

8.2.5 Divulgação do Resultado: a data e o horário da publicação do resultado de cada concurso serão definidos no aditivo específico. O resultado será divulgado no *site* da Instituição (www.unp.br/noticias).

8.3 Divulgação do resultado para candidatos inscritos à forma ENEM-PROUNI: os critérios de seleção e a divulgação do resultado são definidos pelo MEC, de acordo com as diretrizes específicas do Programa.

8.4 Divulgação do resultado para candidatos inscritos às formas transferência voluntária e segunda graduação: a data e a forma de divulgação constarão de aditivos específicos.

9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 A classificação dos candidatos far-se-á separadamente pela forma de processo seletivo escolhida no ato da inscrição;

9.2 Candidatos que optaram por ingressar com aproveitamento do resultado obtido no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio:

- a) O candidato precisará dispor do boletim do resultado do ENEM impresso; para ingresso pelo ENEM haverá concurso específico.
- b) O candidato não poderá obter nota 0 (zero) em nenhuma das provas objetivas que compõem o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio.
- c) O candidato não poderá obter nota menor que 200 pontos na redação.
- d) Será calculada a média aritmética das notas obtidas nas provas objetivas (N1), o resultado será multiplicado por 0,4.
- e) A nota (N2) obtida na prova de redação será multiplicada por 0,6.
- f) A nota final será a soma dos resultados dos itens “d” e “e”.
- g) A Nota Final (NF) será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:

$$NF = [(N1 \times 0,4) + (N2 \times 0,6)]$$

9.3 No ato da inscrição, o candidato escolherá o curso de sua preferência, podendo indicar somente uma única opção;

9.4 Quando couber, a nota final é resultante da soma da nota da prova objetiva e da nota da redação, aplicados os pesos, quando houver;

9.5 A classificação dos candidatos, para fins de preenchimento das vagas de cada curso/turno, dar-se-á com base na nota final, observada a ordem decrescente;

9.6 Havendo demanda menor que o número de vagas disponibilizadas para qualquer das formas de seleção, as vagas que sobrarem serão remanejadas/disponibilizadas para candidatos inscritos pelas demais formas.

9.7 As vagas porventura disponíveis em cada curso/turno serão preenchidas por candidatos classificados, convocados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida;

9.8 No processo de classificação, ocorrendo o empate entre dois ou mais candidatos, terá prioridade, em relação aos demais, aquele que tenha obtido maior nota na redação. Aplicado este critério, e mesmo assim persistindo o empate, terá prioridade o candidato de idade mais elevada;

9.9 Chamados os classificados de acordo com a disponibilidade de vagas em cada curso/turno, e ocorrendo, ainda, a existência de vagas remanescentes pela não-apresentação desses candidatos, por desistência espontânea ou pelo indeferimento de matrícula, serão feitas chamadas de outros candidatos, obedecida sempre a ordem de classificação. Haverá tantas chamadas quantas necessárias para completar a quantidade de vagas oferecidas em cada curso/turno;

9.10 O candidato ao processo seletivo será considerado desclassificado:

- a) deixando de realizar uma das provas;
- b) usando de meios fraudulentos ou ilícitos em qualquer momento do processo seletivo;
- c) usando, durante a aplicação das provas, régua de cálculo, calculadora, esquadros, compassos, transferidores e similares, como também telefone celular, radiotransmissor ou semelhantes;
- d) não obtendo na prova objetiva nota diferente de zero;
- e) não obtendo na redação nota igual ou superior a 2,0 (dois);
- f) preenchendo no cartão de respostas da prova objetiva ou no formulário destinado à redação campos (bolhas) destinadas ao uso exclusivo da Comissão;
- g) deixando de comparecer para efetuar sua matrícula na data aprazada;
- h) deixando de apresentar a documentação exigida para a formalização da matrícula condicional (reserva de vaga) ou para a matrícula;
- i) apresentando documentação irregular para a formalização da matrícula condicional (reserva de vaga) ou para a matrícula.

10. VAGAS REMANESCENTES

10.1 As vagas remanescentes poderão ser ocupadas por candidatos portadores de diploma de graduação, que serão selecionados mediante análise de currículo, em conformidade com as diretrizes normativas institucionais.

10.2 As vagas remanescentes poderão também ser ocupadas por candidatos selecionados através de vestibular agendado.

10.3 Os processos seletivos para preenchimento de vagas remanescentes serão regidos pelas mesmas normas estabelecidas neste Edital.

10.4 Para ingresso em 2019.2, o calendário de provas, cursos e vagas serão divulgados em maio de 2019.

10.5 Para ingresso em 2019.2, poderão eventualmente ser lançados novos cursos e disponibilizadas vagas iniciais em alguns cursos, com processo seletivo obedecendo às mesmas normas estabelecidas neste Edital; as alterações se darão mediante aditivo a este edital.

11. MATRÍCULA

11.1 Poderá fazer matrícula somente o candidato que comprovar conclusão do Ensino Médio ou equivalente. Deverá formalizar “matrícula condicional” (reserva de vaga) o candidato aprovado que ainda esteja cursando a última série do Ensino Médio em 2018 ou que comprove agendamento de provas na EJA – Educação de Jovens e Adultos em data compatível com o período de matrícula.

11.2 PRÉ-MATRÍCULA, REQUERIMENTO DE MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

11.2.1 **PRÉ-MATRÍCULA:** O candidato aprovado fará inicialmente uma pré-matrícula, para a qual deverá ter CPF (Cadastro de Pessoa Física) próprio, não sendo admitida a matrícula com CPF de terceiros.

Divulgado o resultado, o candidato receberá e-mail com *link* de acesso ao ambiente de pré-matrícula, a qual é composta de três passos:

Passo 1: Formulário *on-line*: preencher todos os dados solicitados; são obrigatórios e devem ser revisados pelo candidato para garantir exatidão na informação. Se o candidato for menor de 18 anos, informar também os dados do responsável civil que, obrigatoriamente, deverá acompanhá-lo no ato de conclusão da matrícula.

Passo 2: Contrato: ler e aceitar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, registrado em cartório e disponível na página da UnP no *link* informado por e-mail a candidato aprovado.

Passo 3: Requerimento de Matrícula (adesão ao contrato): Entregar na Central do Candidato o Requerimento de Matrícula (imprimir) e cópia de toda documentação, conforme segue.

11.2.2 **Documentação pessoal:** a) CPF: apresentar documento que contenha o número do CPF; b) carteira de identidade atualizada: entregar cópia e apresentar a via original; c) entregar 01 foto 3x4, recente e colorida; d) do responsável financeiro, se o candidato for menor: entregar cópia da carteira de identidade e do CPF; e) no caso de procurador: entregar cópia da carteira de identidade atualizada e a via original de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para a efetivação da matrícula.

11.2.3 **Documentação referente ao Ensino Médio:** para fazer matrícula, o candidato deverá entregar cópia do histórico escolar e do certificado de conclusão do Ensino Médio. A documentação poderá ser entregue na forma de cópia autenticada em Cartório ou com apresentação do documento original e cópia a ser autenticada por funcionário da Instituição.

11.2.4 **Documentação provisória referente ao Ensino Médio:** o candidato matriculado na última série do Ensino Médio em 2018, considerando que ainda não dispõe da documentação definitiva referente a esse nível de ensino, deverá, no ato da matrícula condicional, entregar declaração original comprovando sua matrícula, em 2018, na última série desse nível de ensino. Terá sua matrícula deferida somente após comprovar a conclusão do Ensino Médio mediante entrega de cópia do histórico e certificado, na forma acima definida, até o dia 25/02/2019. Após essa data, poderá ter sua matrícula cancelada pela Central de Atendimento ao Candidato, ouvida a Secretaria Geral da Universidade.

11.2.5 **Financeiro:** no ato da matrícula ou da formalização da “matrícula condicional”, o candidato deverá quitar a primeira parcela da semestralidade relativa ao semestre de sua matrícula inicial. As demais parcelas têm vencimento no dia 5 de cada mês.

11.2.6 **Formalização da matrícula:** o candidato com matrícula condicional (reserva de vaga) somente terá sua matrícula deferida mediante entrega da documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio ou equivalente - histórico escolar e certificado de conclusão, até 25/02/2019. Após essa data, o vínculo condicional será cancelado. A documentação poderá ser entregue na forma de cópia autenticada em Cartório ou com apresentação do documento original e cópia a ser autenticada por funcionário da Instituição.

11.3 O currículo dos cursos será dividido em ciclos, os quais poderão ser compostos por mais de um semestre/série, a depender das normas internas de cada curso e respectivo PPC, podendo, a

Universidade, a partir de seus critérios de aprendizagem e organização administrativa, movimentar o(a) Aluno(a) dentro de tais ciclos, em qualquer ordem dos semestres/séries contidos em cada ciclo, assim como poderá realizar movimentação isolada de disciplinas, quando necessário.

- 11.4** O(a) Aluno(a) que tiver mais de 05 (cinco) disciplinas pendentes em um ciclo, não poderá progredir para o ciclo subsequente, salvo se alguma(s) das disciplinas pendente(s) for(em) adaptação(ões), devendo, ainda que nessa hipótese de uma das disciplinas pendentes ser adaptação, observar a previsão específica do PPC sobre restrição de progressão para as séries que contemplam disciplinas práticas e/ou estágios supervisionados, quando for o caso.
- 11.5** A conclusão dos ciclos com aprovação em todas as disciplinas, integralização da respectiva carga horária e aproveitamento acadêmico mínimos, poderá dar direito ao(à) Aluno(a) à certificação intermediária, nos termos do PPC de cada curso, sendo que, para receber a respectiva certificação, o(a) Aluno(a) precisará apresentar requerimento específico perante a Central de Atendimento ao Aluno.
- 11.6** No momento da matrícula de ingresso e/ou até o primeiro dia de aula daquele semestre letivo, poderá a Universidade vincular o(a) Aluno(a) diretamente na 2ª (segunda) série do curso, ou em outra série disponível do ciclo por ventura existente, situação na qual o(a) Aluno(a) tem ciência que precisará cursar as demais séries do ciclo, sem a(s) qual(is) não conseguirá progredir para o próximo ciclo, podendo a UnP aloca-lo na série que entender aplicável no semestre letivo subsequente, obedecendo ao PPC do respectivo curso em relação aos ciclos e os termos da Cláusula 2ª do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 11.7** No momento da rematrícula e/ou até o primeiro dia de aula daquele semestre letivo ao qual se vincula o(a) Aluno(a), poderá a Universidade vincular o(a) Aluno(a) diretamente em outra série disponível do ciclo por ventura existente, situação na qual o(a) Aluno(a) tem ciência que precisará cursar as demais séries do ciclo, sem a(s) qual(is) não conseguirá progredir para o próximo ciclo, podendo a Universidade aloca-lo na série que entender aplicável no semestre letivo subsequente, obedecendo ao PPC do respectivo curso em relação aos ciclos e os termos da Cláusula 2ª do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

12 PERÍODO DE MATRÍCULA

- 12.1.1 Vestibular Agendado e Vestibular Na Hora:** O candidato aprovado em Vestibular Agendado ou em Vestibular Na Hora fará a sua matrícula ou formalizará “reserva de vaga” para 2019 obedecendo a prazos e instruções constantes do “Comunicado sobre o Resultado de Concurso e sobre Matrícula” a ser distribuído no dia da prova.
- 12.1.2 Vestibular tradicional:** Datas e horários serão definidos em aditivos específicos. A matrícula deverá ser feita em Natal, na Unidade Roberto Freire, e em Mossoró.
- 12.1.3 Aproveitamento do ENEM:** com procedimentos e datas previstas em aditivo específico, a matrícula para 2019 deverá ser realizada em Natal, na Unidade Roberto Freire, e em Mossoró. No ato da matrícula, o candidato deverá entregar cópia e apresentar o boletim original do resultado disponibilizado pelo MEC.
- 12.1.4 ENEM-PROUNI:** a matrícula será efetuada imediatamente após a comprovação documental e o vínculo ao programa pelo setor competente da UnP, seguindo cronograma estabelecido pelo MEC.
- 12.1.5 Transferência voluntária e segunda graduação:** cronograma e procedimentos definidos em aditivo específico.

13. DESCLASSIFICAÇÃO E ANULAÇÃO DE MATRÍCULA

13.1 Desclassificação de candidato: o candidato que não se apresentar para a matrícula na data determinada ou que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido será declarado desclassificado, convocando-se outro candidato, pela ordem de classificação.

13.2 Anulação de matrícula: a qualquer tempo, mesmo depois de iniciadas as aulas, poderá ser anulada a matrícula do candidato, se comprovada qualquer irregularidade ou inconsistência nos dados pessoais informados que venham a lhe dar vantagem sobre outros candidatos.

14. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

14.1 Ao(a) contratante é facultado o cancelamento de matrícula, ato formal de desistência, que implicará na ruptura de seu vínculo com a UnP e com o término de sua obrigação contratual, inclusive financeira.

14.1.1 O cancelamento de matrícula deverá ser formalmente requerido, sendo obrigatório, ao(à) Aluno(a), o aviso prévio à Contratada no prazo de 30 (trinta) dias, período no qual o presente instrumento contratual permanecerá vigente e o(a) Aluno(a) continuará vinculado à Instituição, com todas as obrigações e direitos previstos em contrato. Para solicitação do pedido de cancelamento, o(a) Aluno(a) precisa observar, ainda, as regras institucionais, inclusive no que diz respeito à adimplência financeira e junto à biblioteca, na Central de Atendimento, não sendo admitido qualquer pedido realizado de forma verbal ou via e-mail.

14.2 Em caso de cancelamento de matrícula, requerido formalmente, através de formulário genérico, na Central de Atendimento ao Aluno, até o término da primeira semana de aula do semestre letivo de ingresso, serão devolvidos ao aluno 70% (setenta por cento) do valor pago na primeira parcela da semestralidade, sendo retidos, a título de taxa administrativa, 30% (trinta por cento) do valor pago.

14.2.1 Caso o candidato realize matrícula após, ou durante, a primeira semana de aula, o prazo indicado no item acima (primeira semana) será contado a partir do dia de efetivação da sua matrícula.

14.3 A devolução dos valores estará condicionada à comprovação, pela coordenação do curso, de não participação em atividades acadêmicas no referido período.

14.4 Caso o aluno tenha efetuado o pagamento antecipado de parcelas, os valores serão devolvidos integralmente, observadas as condições especificadas nos itens 13.1 e 13.2.

15. NÃO OFERTA DE TURMA E DESLOCAMENTO DOS ALUNOS

15.1 A Universidade Potiguar reserva-se o direito de não autorizar a oferta de turma inicial do curso/turno, em qualquer das Unidades, cujo número de alunos matriculados seja insuficiente para a formação de uma turma.

15.2 Ao aluno matriculado, atingido pela decisão prevista no item 14.1 deste Edital, serão oferecidas as seguintes alternativas:

- a) Transferir sua vaga para turno diferente do mesmo curso, permanecendo na mesma Unidade;
- b) Transferir sua vaga para outra Unidade, para o mesmo curso e turno ou para o mesmo curso e turno diferente;
- c) Transferir sua vaga para curso/turno/série da mesma área, em qualquer das Unidades, na

- condição de que haja vaga no curso/turno/série escolhido;
- d) Transferir sua vaga para curso/turno/série de outra área, em qualquer das Unidades, na condição de que haja vaga no curso/turno/série escolhido;
- e) Solicitar matrícula condicional (reserva de vaga) para iniciar o curso no semestre letivo subsequente;
- f) Solicitar cancelamento da matrícula, com ressarcimento integral dos valores pagos, incluindo a taxa paga na inscrição ao processo seletivo.

15.3 Em qualquer dos casos de transferência de vaga, fica o aluno obrigado a assumir as condições acadêmicas e financeiras do curso/turno/série por ele escolhido.

15.4 A Universidade Potiguar procederá a transferência dos alunos de curso/turno/Unidade cujo funcionamento não foi autorizado, até o prazo máximo do décimo dia letivo do semestre.

15.5 O aluno que não efetuar a sua opção junto à Universidade Potiguar até o prazo máximo do décimo dia letivo do semestre, terá sua matrícula cancelada pela Central de Atendimento ao Candidato, ouvida a Secretaria Geral, sendo ressarcido dos valores pagos conforme especificado no item 14.2.

16. FINANCEIRO

16.1 Pelos serviços educacionais contratados, o(a) Contratante obriga-se ao pagamento da semestralidade fixada para o período/semestre/série do curso/turno/unidade ao qual se vincula, por ingresso ou por renovação, conforme estabelecido e divulgado pela Contratada no Edital, em sua página na *web* (www.unp.br) e nas Centrais de Atendimento ao Candidato.

16.2 O valor da semestralidade do curso contratado pelo aluno observará a Tabela de Preços fixada no Edital de Valores vigentes à época da matrícula, renovação de matrícula ou reingresso, sendo certo que a Tabela de Preço inicialmente contratada e prevista no Edital de Valores sofrerá reajustes anuais, nos termos da legislação vigente.

16.3 O aluno declara estar ciente de que os semestres do curso possuem valores crescentes, conforme semestre de vinculação, valores estes expressamente estipulados na Tabela de Preços contratada, prevista no Edital de Valores vigentes à época da matrícula, renovação de matrícula ou reingresso, a qual sofrerá reajustes anuais, nos termos da legislação vigente.

16.4 Os valores serão revistos e/ou reajustados na periodicidade e nos termos previstos e autorizados pela Lei nº. 9.870/1999, e demais normativos vigentes aplicáveis, utilizando-se, quando se trate de simples correção monetária, a variação positiva do IGP-M/FGV ou outro índice que o substitua no caso de sua extinção ou, ainda, índice que melhor reflita a valorização da moeda nacional.

16.5 O valor da semestralidade regular será dividido em 06 (seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, sendo a 1ª (primeira) parcela paga no ato da matrícula, que tem como referência o 5º dia útil de janeiro e o 5º dia útil de julho, e as demais com vencimento no 5º dia útil de cada mês subsequente, incumbindo ao Contratante, quando matriculado após os meses de referência, e preferencialmente no respectivo ato da matrícula, o pagamento do saldo do valor integral da semestralidade já vencido até aquele momento, única e exclusivamente para o semestre de ingresso ou renovação, podendo a Universidade parcelar tal montante segundo sua política interna de parcelamento vigente à época e disponibilizada ao(à) Candidato(a) no ato de matrícula.

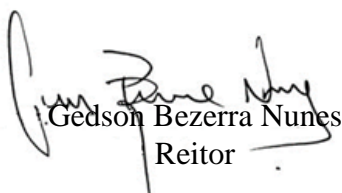
16.6 A Universidade poderá oferecer descontos, a título de incentivo, segundo sua Política interna, os quais apenas serão válidos quando o pagamento da parcela for efetuado até a data do vencimento previsto no parágrafo anterior.

- 16.7** Quando eventualmente ocorrerem diferenças entre os valores cobrados pela Mantenedora da Universidade e os efetivamente pagos pelo Aluno(a), gerando em consequência débitos ou créditos, estas poderão ser cobradas ou compensadas nas parcelas subsequentes.
- 16.8** Não estão inclusos no preço mencionado no *caput* os materiais de uso particular e os não disponibilizados pela Contratada em laboratórios e bibliotecas, não incluindo o fornecimento de material didático, cursos paralelos, taxas de serviços administrativos e serviços facultativos, pelos quais a Contratada cobrará os valores dos custos decorrentes, conforme tabela de serviço publicada e à disposição na Central de Atendimento.
- 16.9** O pagamento das mensalidades deverá ser realizado por meio de documento próprio emitido pela Contratada (boleto), na rede bancária ou no Autoatendimento do aluno na *web* (disponível em www.unp.br). Fica vedada a utilização de outros meios, tais como: depósito em conta corrente, DOC, TED, mas não se limitando a estes, sob pena do não reconhecimento da quitação da(s) respectiva(s) parcela(s).
- 16.10** Considerando que a Universidade disponibiliza ao(à) Aluno(a) a emissão da 2ª via do boleto bancário no Autoatendimento do aluno (www.unp.br), a alegação do não recebimento do mencionado documento não exime o(a) Aluno(a) da obrigação de pagar a parcela até a data do vencimento.
- 16.11** O pagamento efetivado em quantia inferior à devida não implicará na quitação da parcela, o que somente ocorrerá quando o(a) Aluno(a) adimplir o valor da diferença corrigida e de seus encargos, com base no valor nominal da mensalidade.
- 16.12** O pagamento das parcelas vincendas não implica na quitação de eventuais parcelas vencidas.
- 16.13** Depósito bancário realizado pelo(a) Aluno(a) em favor da Mantenedora da Universidade, após a data do vencimento da parcela correspondente, sem a prévia e expressa autorização da mesma, não será reconhecido, para fins de quitação da parcela, mesmo com a posterior apresentação do comprovante de depósito junto à Instituição. A restituição do valor depositado estará condicionada ao requerimento na Central de Atendimento ao Aluno.
- 16.14** Situações pendentes em demandas judiciais, em que os pagamentos das parcelas da semestralidade sejam efetuados através de depósito judicial ou similar, deverão ser dadas a conhecimento pelo(a) Aluno(a) à Mantenedora da Universidade, mediante entrega de cópia dos comprovantes no setor indicado pela Universidade ou na Central de Atendimento ao Aluno, quando solicitado.
- 16.15** O valor da semestralidade poderá ser quitado integralmente pelo Aluno(a) no ato da matrícula, entretanto, tais pagamentos não implicarão na quitação de eventuais acréscimos que venham a ser posteriormente apurados, especialmente, mas não exclusivamente, em face do ajuste de matrícula, desde que legalmente aplicáveis.
- 16.16** Os descontos especiais eventualmente concedidos pela Mantenedora da Universidade serão aplicados sobre o valor nominal da parcela e, em hipótese alguma, serão cumulativos.
- 16.17** A Universidade reserva-se o direito de suprimir, a qualquer momento e por mera liberalidade, os descontos por ela concedidos.
- 16.18** Quando concedido, o desconto incidirá sobre as parcelas que se vencerem a partir do mês subsequente ao deferimento da matrícula, sem efeitos retroativos, não incidindo, pois, sobre a 1ª (primeira) parcela da semestralidade, salvo por liberalidade da Universidade, segundo sua Política interna de descontos.
- 16.19** Constituirá condição para o desconto especial eventualmente concedido pela Instituição o pagamento da parcela até a data de seu vencimento.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1** Este processo seletivo obedecerá às normas gerais estabelecidas pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e às normas da legislação federal pertinente; ao Regimento Geral da Universidade Potiguar e às resoluções dos Colegiados Superiores da Universidade Potiguar, disponíveis no “site” da instituição; e às normas contidas neste edital, importando a inscrição do candidato na aceitação de todas essas normas.
- 17.2** São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação apresentadas por ele durante o processo seletivo e na matrícula.
- 17.3** Divulgado o resultado, não será admitida a revisão ou vista de provas de processo seletivo.
- 17.4** Recursos quanto à elaboração de questões de prova e quanto ao gabarito divulgado devem ser entregues nas Centrais de Atendimento da Universidade Potiguar, sob protocolo, por escrito e com justificativa, até às 21h do primeiro dia útil após a realização das provas.
- 17.5** Não haverá devolução da taxa paga como inscrição a processo seletivo, exceto nos casos previstos neste edital.
- 17.6** O candidato portador de necessidades especiais, obrigatoriamente, deverá declará-las, por ocasião da inscrição e da matrícula, sendo tal ato essencial para estabelecer as responsabilidades das partes face às determinações legais.
- 17.7** O candidato impossibilitado por razões religiosas de participar da prova no horário previsto em edital deverá protocolar, durante o período de inscrição, solicitação de horário diferenciado, comprovando mediante declaração a necessidade de atenção especial. Solicitações fora de prazo serão indeferidas.
- 17.8** Os processos seletivos regidos por este edital têm validade para ingresso no ano letivo de 2019. Esgotados os prazos de ingresso e matrícula, os formulários de redação e os cartões de resposta serão reciclados.
- 17.9** A Universidade Potiguar aderiu ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em seus cursos de graduação, de acordo com a legislação estabelecida pelo Ministério da Educação, e aderiu igualmente ao Programa Universidade para Todos – PROUNI, nos termos estabelecidos pelo Ministério da Educação.
- 17.9.1** O candidato interessado em aderir a qualquer um dos programas indicados deve procurar o setor responsável na Universidade Potiguar, em Mossoró ou em Natal (Unidade Roberto Freire).
- 17.9.2** Na hipótese de o(a) Contratante obter qualquer forma de financiamento ou bolsa de estudo das parcelas contratadas, tais como: **PROUNI**, **FIES** ou outros, o(a) Contratante ficará obrigado a quitar os valores que não sejam cobertos pela modalidade utilizada, nas datas dos seus respectivos vencimentos, até a cessação do gozo do benefício obtido.
- 17.10** As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo de Acesso à Universidade e pela Reitoria da Universidade Potiguar.

Natal, RN, 17 de setembro de 2018.


Gedson Bezerra Nunes
Reitor